

Localismo, sobrevalorização do presente e história dos faxinais (séc. XVIII - XXI)

Localism, Overvaluation of the Present and Faxinal History (XVIII - XXI Centuries)

José Adilçom Campigoto*

<https://orcid.org/0000-0002-2683-3567>

Ancelmo Schörner**

<https://orcid.org/0000-0002-0850-1577>

Resumo

Reflexões a respeito da história dos faxinais propondo sua divisão em períodos, como alternativa à sobrevalorização do presente, à perspectiva estruturalista e ao localismo, detectados em algumas produções acadêmicas sobre a temática faxinalense. A fase inicial, se estende do tempo anterior à chegada dos europeus até o início do XIX. A fase da ocupação e do cercamento, do início do XIX até o final do XX. E a fase atual, da organização social e política, que começa no final do XX e início do XXI, até o presente. Assim, o modelo clássico do criadouro comum cercado, como experiência restrita a uma região, integra-se na história de ocupação e uso deste tipo de áreas.

Palavras chaves: faxinais; ruralidade; ecologia; cercas; usos coletivos.

Abstract

Reflections on the history of *faxinais* proposing its division into periods, as an alternative to the overvaluation of the present, the perspective of structuralism and localism, detected in some academic productions on the subject of *faxinalenses*. The initial phase, extends from the time before the arrival of Europeans until the beginning of the 19th century. The phase of occupation and enclosure, from the beginning of the 19th to the end of the 20th. And the current phase of social and political organization, which begins at the end of the 20th and beginning of the 21st, until the present. Thus, the

* Doutor em história pela Universidade Federal de Santa Catarina, professor associado do Departamento de História e do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO). E-mail: ja.cam.pi@hotmail.com.

** Doutor em história pela Universidade Federal de Santa Catarina, professor associado do Departamento de História e do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO). E-mail: ancelmo.schorner13@gmail.com.

classic model of the common fenced breeding site, as an experience restricted to a region, is integrated in the history of occupation and use of this type of areas.

Keywords: *faxinais*; rurality; ecology; fences; collective use.

A história dos povos tradicionais ainda é um campo de conhecimento praticamente inexplorado, no Brasil. Talvez impere, aí, alguma cautela quanto aos perigos do enredamento nas malhas do localismo, visto a “[...] *imensa diversidade sociocultural do Brasil*”¹ que, como apontou Little, é “[...] *acompanhada de uma extraordinária diversidade fundiária*”.² Ou quem sabe, tudo seja impacto causado nas ciências sociais por advertências pertinentes, tais como aquela feita por Pierre Bourdieu, de que “[...] *quando se quer olhar de muito perto, a árvore esconde a floresta*”;³

Especificamente, no âmbito da produção científica sobre os faxinalenses, um destes povos tradicionais, o emprego de algumas categorias básicas referentes à temporalidade vem suscitando alguns dilemas. Afirma-se que, em certos casos, tais utilizações provocaram efeitos nefastos quanto ao recorte temporal, bem como, nos marcos da identidade destas populações. Foi nesta direção que Souza referiu-se a Chang⁴ e a Carvalho⁵ (nós diremos que Nerone,⁶ entre outros, igualmente) fazendo transparecer o uso da interpretação “historicista” em suas produções sobre o modo de vida faxinalense. Assim sendo, refletiu ele, estabeleceram

[...] uma continuidade e um sentido uniforme as (sic) diversas fases do “sistema faxinal”, associando a presença de condições favoráveis a sua “formação” durante as fases iniciais do desenvolvimento da economia do Paraná, remetendo, portanto, esta modalidade de uso comum a uma referência estática e imutável ao longo do tempo[...].⁷

¹ LITTLE, Paul. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: Por uma antropologia da territorialidade. *Anuário Antropológico*, v. 28, n. 1, pp. 251-290, 2018, p. 251.

² Idem.

³ BOURDIEU, Pierre. *Coisas ditas*. São Paulo, Brasiliense, 1990, p. 158.

⁴ CHANG, Man Yu. *Sistema faxinal: uma forma de organização camponesa em desagregação no centro-sul do Paraná*. Londrina: IAPAR, 1988.

⁵ CARVALHO, Horácio M. de. *Da aventura à esperança: a experiência auto gestonária no uso comum da terra*. Curitiba, PR, 1984. (Mímeo).

⁶ NERONE, Maria Magdalena. *Sistema Faxinal: terras de plantar, terras de criar*. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2015.

⁷ SOUZA, Roberto Martins de. Mapeamento social dos faxinais no Paraná. In.: ALMEIDA, Alfredo Wagner Breno de. [Et al.] *Terras de Faxinais*. Manaus: Edições da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, 2009. p. 43.

Por empregarem conceitos tais como “*sistema faxinal*” e “*criatório comum*”, estes intérpretes teriam – nós concordamos com os argumentos – construído ou colaborado para o atual estado dos faxinais, tido por alguns estudiosos como catastrófico. Além disso, teriam prognosticado um futuro próximo de aniquilação/extinção completa destas populações. De imediato, a redução do modo de vida faxinalense ao criatório comum implicou a exclusão de várias localidades, que poderiam ser consideradas como faxinalenses, do rol de beneficiárias legais de importantes conquistas sociais. São prejuízos – os retomaremos adiante – que podem ser minimamente compensados via aprofundamento da história; mas não localista/historicista. Partiremos, com tal escopo, da tese de que no lugar do qualificativo historicista caberá, melhor, a expressão estruturalista, essa interpretação que tem sido combatida, inclusive no presente texto, na atual fase da história das áreas de faxina.

A fase hodierna: documentação farta e recurso à memória

Como alternativa ao conjecturado historicismo de alguns escritos sobre faxinais, Souza⁸ desenvolveu um trabalho de pesquisa participante, englobando e privilegiando os atores sociais. Recorreu a visitas de campo, propondo-se conceder voz e vez aos sujeitos, no que envolveu uma equipe significativa de pesquisadores e inclusive de faxinalenses. Como resultado principal do trabalho, temos o citado *Mapeamento social dos faxinais no Paraná*, texto do qual avaliaremos o privilégio outorgado ao tempo presente, mesmo já alertando que não houve total supressão do passado. Detecta-se nele, inclusive, algumas alusões a apontar que a história dos faxinais não se restringe ao tempo presente. E mais, que tal passado não se esgota na perspectiva evolucionista ou na historicista – para nós, estruturalista. Nesta mesma sequência de raciocínios, defendemos a tese de que qualquer menosprezo ou negação do passado em função do presente, neste caso, por mais justos que pudessem parecer os motivos alegados, implicaria empobrecimento do vivido nos faxinais.⁹ Daí, a proposta deste artigo.

⁸ Ibidem, p. 44.

⁹ Além disso, implicaria, fatalmente, a ideia suspeita de que estamos hoje melhor do que estávamos ontem, ou de que alguma abordagem sociológica tipo a durkheimniana seja mais eficaz do que os saberes que recorrem à temporalidade.

Frente ao dilema do localismo/presentismo¹⁰ atestaremos, ao modo de Schmidt & Mahfoud,¹¹ que “*A memória coletiva pode, por vezes, se enfrentar de modo contundente com a racionalidade da história feita pelos historiadores.*” Embora não sejam propriamente de afronta os casos dos estudos de Chang e de Carvalho – que não eram historiadores – muito menos o de Souza e dos membros do coletivo faxinalense participantes da referida pesquisa, cabe elucidar algumas questões. Primeiro, porque em certa medida, mesmo que não haja confronto direto em alguns escritos – e em partes do mencionado *Mapeamento social* – encontram-se neles asserções limítrofes à desvalorização do passado, em benefício das memórias recentes faxinalenses. Em contrapartida nós, visando evitar preconceitos e dúvidas, sustentaremos o ponto de vista de que a história feita pelos (as) historiadores (as) deve e “[...] *pode ser complementar à memória histórica.*”¹²

Pois bem... a reminiscência coletiva tem sido enfatizada nesta fase presente da história faxinalense e especialmente destacada/privilegiada em publicações tais como a já referida. Resultante, como já dito, da colaboração entre vários pesquisadores, com atuação de componentes dos povos tradicionais, trata-se de material oposto à visão presumivelmente historicista. Por manifestar o empenho intelectual e político deste coletivo na construção identitária, consideremos que, nele também o vivido é legítima e constantemente estabelecido, adaptando “[...] *imagens de fatos antigos a crenças e necessidades espirituais do presente*”.¹³ Em vista desta dinâmica e por causa da complementariedade entre a história e a memória, sustentaremos o ponto de vista de que será muito mais proveitoso e benéfico ao próprio coletivo se as imagens usadas forem expressões de fatos efetivos¹⁴ e não resultantes de conjecturas ou deduzidas de algum esquema pré-arranjado. Muito mais vantajoso ainda será, se elas não forem produtos de interpretações que prescindam de sustentação em fontes, como aliás, o denunciado caso das narrativas elaboradas por Chang e Carvalho. Justamente por dedução da macro narrativa

¹⁰ Presentismo no sentido de sobrevalorização do tempo presente.

¹¹ SCHMIDT, Maira Luisa Sandoval; MAHFOUD, Miguel. Halbwachs: Memória coletiva e experiência. In: *Psicologia USP, [S. l.]*, v. 4, n. 1-2, p. 285-298, 1993, p. 293.

¹² *Ibidem*, p. 293.

¹³ *Ibidem*, p. 292.

¹⁴ No sentido científico geral, de coisas que possam ser demonstradas e/ou comprovadas. No caso da história, por meio dos vários tipos de fontes.

(economicismo), conforme escreveu Souza, ambos imaginaram que o faxinal, seria um aparelho à margem do sistema econômico dominante.¹⁵

Nossa proposta consiste em discorrer sobre as diversas formas de ocupação desses espaços de faxinais, sem vincula-los a ciclos econômicos ou a outras estruturas. Estes terrenos contendo faxinas aqui já estavam, antes da chegada dos portugueses às Américas e nossa hipótese é de que passaram a ser denominados faxinais em função do recurso chamado faxina ali encontrado. Trata-se de um tipo de cobertura vegetal, uma configuração paisagística de transição entre os biomas floresta e campo, até então explorada (e de forma coletiva, por suposto) pelos nativos.

Ocorre que a documentação necessária para escrever a história da exploração desses faxinais pelos indígenas – a que encontramos até o presente – ainda é extremamente escassa. Em todo caso, trata-se de um vasto campo a ser investigado. Se bem que uma breve distensão temporal até o período pré-luso, apesar da exiguidade de fontes, nos permitirá discutir alguns sentidos terminológicos inerentes à produção acadêmica e mesmo à memória faxinalense. A título de exemplo: a tese de que a palavra faxinal equivale ao termo “mata densa”, como expuseram Albuquerque e Watzlawick (2012), citados por Hauresco, Correia e Gomes¹⁶ não nos parece sustentar-se em outra coisa além do escrito de Chang (1988). Sintomaticamente, a autora deste suposto texto-base informa ter encontrado a equivalência dos termos faxinal e mata densa no linguajar regional. Nenhuma fonte a comprovar seu dito.

Começa a ficar claro, portanto, que alguns problemas inerentes às discussões sobre faxinais têm outras causas além das “*interpretações teóricas oriundas das abordagens deterministas e evolucionistas*”¹⁷ por serem contextuais à década de 80 e vinculadas ao mundo acadêmico e/ou ao aparato jurídico e estatal.¹⁸ Além do mais, a (re) apropriação interpretativa que os coletivos (entre eles o faxinalense) fazem das imposições do Estado (ou de outros antagonistas) são, também, sempre contextuais. Então, para além da conjuntura que chamamos de fase atual – essa que implicaria o risco de redução da história ao alcance das memórias – impõem-se alguns problemas derivados da falta de sustentação em fontes, como o caso ‘faxinal = mata densa’.

¹⁵ SOUZA, *Mapeamento...* op. cit., p. 44.

¹⁶ HAURESCO, Cecília; CORREIA, Reginaldo de Lima; GOMES, Marquiana de Freitas Vilas Boas. A relação entre a conservação ambiental da floresta com araucárias e os sistemas faxinais no Paraná. In.: *Revista Pegada* – vol. 18, n.1, 2017.

¹⁷ Cf. SOUZA, *Mapeamento...* op. cit., p. 29-44.

¹⁸ *Ibidem*, p. 29-44.

Temos optado por um embasamento mais consistente em fontes, o que não implicará qualquer anseio de escrevermos uma história mais verdadeira ou superior à baseada na reminiscência militante e/ou, ainda, nos esquemas teóricos acima mencionados. Pretendemos, isso sim, que o resultado seja menos manipulável, mais resistente a distorções ou, no mínimo, mais demonstrável, até porque, pelo fato de Chang ter dado pouca importância aos documentos, sua narrativa passou a ser considerada como cientificamente inconsistente. Nós a classificaremos, além disso, como politicamente débil em comparação à citada produção feita em associação com o coletivo faxinalense. E mais ainda, como frágil por falta de depoimentos orais, de imagens, de documentação textual e de outros tipos de evidências.

Em compensação, o texto elaborado por Souza, sustentado em vigorosa coletânea de fontes, no apoio participativo dos assessores e de outros pesquisadores bem como de membros pertencentes a diferentes coletivos favoreceu a ampliação semântica dos faxinais para além dos conceitos de “*criatório comum*” ou de “*sistema faxinal*”. O argumento rebatendo o dito reducionismo consiste em que o “[...] significado dado ao faxinal pelos agentes sociais entrevistados referia-se sempre a uma área ‘aberta’ ou ‘livre’ com dimensões que remontam à memória e ao tempo em que o faxinal tinha extensões ‘ilimitadas’”.¹⁹

Esta solução retórica parece-nos interessante; mas a narrativa/memória de um tempo em que os faxinais eram desprovidos de limites carrega sua própria falha do ponto de vista da comprovação, visto que a alegada ausência de confins será praticamente indemonstrável. Em outras palavras, o enunciado incorpora as fragilidades e imprecisões de uma fala, de uma memória, ainda que muito apropriada à indicação da existência dos criadouros abertos nas áreas de faxinais. Ora, o enunciado oralmente referenciado sobre as extensões ilimitadas dos faxinais comprova o que estavam dizendo os (as) colaboradores (as) na época das entrevistas; mas equivale a outras afirmações aqui criticadas, mesmo por Souza. Destacaremos a declaração ‘improvisada’ por Chang de que, frente ao avanço das lavouras que foi desencadeado pelos imigrantes poloneses aqui assentados no final do século XIX e início do XX, os caboclos residentes na região das matas de araucária intensificaram a sua ‘recém-criada’ estratégia do criadouro cercado. Ocorre que, podemos demonstrar a ampliação das áreas de lavoura por certo período após o assentamento de imigrantes poloneses (e ucranianos) na região das matas de araucária; mas, como veremos adiante, os documentos consultados, até aqui, implicam a existência de um conjunto de leis referentes às cercas coletivas e aos criatórios comuns cercados, que são anteriores à instalação desses imigrantes na região.

¹⁹ SOUZA, *Mapeamento...* op. cit., p. 46.

Há, portanto, uma experiência local precedente que desabona a tese geral de que faxinal é igual a criadouro cercado: uma solução ‘criada’ no contato com os ditos imigrantes eslavos. Tal é a história que pretendemos seja recuperada com base neste conjunto de leis estabelecidas localmente que remontam ao tempo do Brasil colônia,²⁰ bem como em outros documentos. Este será o contraponto a qualquer dedução precipitada de que para a construção da identidade faxinalense bastaria um recorte restrito ao período iniciado na década de 1980.²¹ A nosso ver, tal período seria apenas a parte mais recente da história dos faxinais.

Em abono deste recorte temporal, pode-se dizer que no início da década de 1990, os moradores e ocupantes de tais áreas teriam se tornado objeto de atenção do Estado. Trata-se de um acontecimento do tempo próximo presente em termos da história faxinalense, ou seja, do tempo que se estende entre o final do século XX e o momento atual. Para nós, esta fase inicia quando parte dos faxinalenses decidiu bancar suas reivindicações de forma coletiva, mesmo que outra fração deles ainda não se reconhecessem socialmente como integrantes dos povos tradicionais. Neste período os faxinais emergiam como territórios de afirmação de lutas, ou propriamente, como coletivos. Souza pontuou, a este respeito, que “A formação do movimento reivindicatório faxinalense iniciou em 2005, no I Encontro dos Povos dos Faxinais. A legitimidade social da identidade coletiva faxinalense nascia aí.”²² Concordamos prontamente, porém reafirmando que a história do coletivo é apenas a parte recente da história dos faxinais - trajetória iniciada muito antes.

Os encontros e as mobilizações da primeira década do XXI podem ser considerados como eventos fundamentais para esta fase histórica dos faxinais,²³ porque abundante documentação o ratifica. A escrita, assim do-

²⁰ A lei de terras do Brasil, de 1850, ratifica que: “Os campos de uso comum dos moradores de uma ou mais freguesias, municípios ou comarcas serão conservados em toda a extensão de suas divisas, e continuarão a prestar o mesmo uso, conforme a pratica atual, enquanto por Lei não se dispuser o contrário” (§4º, do art.5º, da Lei de 1850). Nada refere sobre o cercamento destes campos. Além do mais, os faxinais não são áreas de campos. O Código Civil de 1916, acrescenta pouco ao estabelecido. O faxinal é, ao que nos parece, o caso dos prédios particulares, mas a definição quanto as obrigações de cercar determinadas áreas ou não, teve a atribuição às prefeituras confirmada, desde 1831.

²¹ Ideia que poderia resultar de uma leitura, quem sabe superficial, do mencionado Mapeamento social dos faxinais do Paraná.

²² SOUZA, *Mapeamento...* op. cit., p. 37.

²³ Com igual consistência comprobatória demonstra-se que, logo depois, o movimento denominou-se Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses e que, em 2007 os membros deste coletivo atuaram na luta pela criação da Frente Parlamentar de Apoio aos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná. Afirma-se, de igual forma, que a iniciativa dos faxinalenses serviu como modelo para a criação e oficialização da Rede Puxirão de Povos e Comunidades Tradicionais. Era o ano de 2008.

cumentada, nos permite apontar que, nas últimas quatro décadas, o coletivo faxinalense acumulou conquistas decisivas no âmbito do reconhecimento dos direitos à terra e das garantias à reprodutibilidade de um modo de vida ou cultura desenvolvido nestas áreas de faxina. Concomitantemente, uma fração significativa do povo que as habita, ou que se identifica como faxinalense, vem construindo a própria identidade, por meio de ações comuns, de narrativas de sua memória organizacional e “[...] *do histórico de lutas da comunidade*”.²⁴ Além do mais, certa sistematização de tal movimento e de outros saberes populares gerados e preservados nestas áreas, se deu por meio de encontros tais como as Oficinas da Linha do Tempo.²⁵ Então, aparece, em alguns escritos, a tendência a uma memória com recorte temporal praticamente restrito ao surgimento do coletivo faxinalense.

Esta ênfase dada ao tempo presente pode ser considerada como capital para o reconhecimento, a visibilidade e a garantia dos direitos conquistados, mas como temos insistido, tal redução ao momento próximo presente causaria (causa) prejuízo e empobrecimento da história dos usos, das conquistas e da resistência das populações estabelecidas em terrenos de faxinais. Como alternativa, viemos propondo classificar este período como a fase recente da história faxinalense. Destaque-se: a mais bem fundamentada na oralidade e na memória; e na qual se faz, mesmo assim, algumas alusões importantes a outros tempos.

Uma destas referências ao passado partiu de um assessor da Articulação dos Povos Faxinalenses e da Rede Puxirão, explicando que no começo da ação junto aos povos tradicionais, os faxinalenses ainda não se reconheciam como tais; tampouco, disse, ele mesmo os distinguia como pessoas pertencentes a esta categoria social. Explicou, além disso, que “[...] *já vivenciava vários conflitos, mas não dava conta (sic.) que eles eram faxinalenses! Isso em 98, 99 e 2000... [...] então eles não conseguiam se constituir enquanto um movimento social.*”²⁶

Por mais polissêmico que possa ser, o enunciado confirma que antes da chamada auto identificação dos faxinalenses existiam populações ocupando e explorando os terrenos de faxinais. Então, sinaliza a importância da anexação daquele tempo anterior à narrativa elaborada pelo coletivo, superando

²⁴ SOUZA, Mapeamento... op. cit., p. 33.

²⁵ Cf. *Ibidem*, p. 33.

²⁶ SIQUEIRA, Rosângela Bojukas de. *Rede puxirão de povos e comunidades tradicionais: possibilidades de disputas de hegemonia política no Paraná - entre 2007 e 2015*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas) Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, 2017, p. 146.

as abordagens usadas de forma danosa, especificamente, as interpretações teóricas clássicas engendradas no âmbito acadêmico, na década de 80. Estas, segundo Neto

[...] induzem a elidir a diversidade cultural e a ação dos sujeitos [...]. A legitimação da noção de “sistema faxinal” ao mesmo tempo que trouxe uma realidade agrária à tona, evidenciando suas especificidades, condenou-a ao desaparecimento pela ‘desagregação’.²⁷

O prejuízo, confirmamos, foi além da referida condenação ao desmantelamento desta organização popular, uma vez que

Desde 1994 o Estado do Paraná elaborou dois levantamentos oficiais sobre os faxinais, identificados como preliminares. Em ambos, as categorias utilizadas para definir o objeto da pesquisa foram ‘sistema faxinal’ e ‘criador comunitário’ conforme formulações de Carvalho (1984) e Chang (1985).²⁸

E por conta desta redução conceitual historicista/localista, houve a exclusão de 74 destas localidades.²⁹ O coletivo reagiu, já em meados da primeira década do século XXI, expandindo a abrangência da categoria para outras formas de aproveitamento destas áreas. Então, o número de faxinais aumentou em 516%. De forma coletiva, as modalidades de organização nas áreas de faxina foram expandidas para a posição 1, a 2 e a 3 com uso comum: a primeira com criador comum aberto; a segunda com criador comum cercado e a terceira com criador comum cercado para criação alta. A última categoria, a de número 4, implica a ausência do elemento “uso comum”, ou seja, nesta situação, a utilização dos recursos naturais é restrita à família proprietária.³⁰

Apesar da urgência e da centralidade daquela discussão sobre identidade, o tema da história pregressa dos faxinais, como apontamos, emergia durante os trabalhos da coletividade. E pode, também, ser detectado em outras intervenções de faxinalenses, feitas em diferentes encontros e atividades. Iones Noimann, moradora do faxinal Saudade Santa Anita, referindo-se ao

²⁷ NETO, Joaquim Shiraishi. O direito dos povos dos faxinais. In.: ALMEIDA, Alfredo Wagner Breno de. [Et al.] *Terras de Faxinais*. Manaus: Edições da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, 2009, p. 45.

²⁸ SOUZA, *Mapeamento...* op. cit., p. 45.

²⁹ Cf. *Ibidem*, p. 50ss. Argumenta-se que neste segundo levantamento considerou-se apenas as áreas que preservavam o criatório comum, a característica essencial de um faxinal conforme certos estudos acadêmicos.

³⁰ *Ibidem*, p. 49.

Mapeamento Social dos Faxinais do Paraná, considerou que a sua produção servia “Para tornar mais visível para sociedade mesmo, porque até pouco tempo atrás os faxinais não eram reconhecidos como comunidade tradicional [...]”.³¹

A faxinalense referia-se, como se vê, ao tempo anterior ao “reconhecimento, do mesmo modo que o fez a assessoria. E, talvez, devido a tais recorrências, uma parte significativa desta história rural foi levantada pelo próprio Souza e incorporada como artigo específico à já citada obra *Terras de faxinais*. Com base em códigos de posturas, leis municipais, decretos e editais promulgados em mais de uma dúzia de municípios,³² seu trabalho cobriu aproximadamente um século e meio da legislação regional; a maior parte, do período anterior ao que temos denominado como fase atual.

Um dos procedimentos analíticos (mais exato seria dizer heurístico) aplicados sobre o corpus documental amparou-se em duas categorias: escritos referindo-se a faxinais e textos que não aludem a tal tema. Então, resultou que,

O termo faxinais, designando **criatório coletivo** e **uso comum dos recursos**, (grifos nossos) aparece nesta documentação desde pelo menos 1895. Os primeiros documentos levantados, considerando uma ordem cronológica, datam de 1831, enquanto que os derradeiros referem-se a 2008.³³

Trata-se de estudo relevante, mas o conceito de faxinal usado pelo autor não difere muito daqueles eleitos/aproveitados por Chang e Carvalho; além disso, o resultado da análise se fez generalizante. Ao que supomos, por confrontação à visão localista. Em outras palavras, o enfoque na floresta, por assim dizer, desbancou “algumas árvores”, isto é, elidiu-se as posições 2 e 3 e até mesmo a quatro, já que assentadas no aspecto do uso comum. De fato, o *criatório coletivo/uso comum dos recursos* aberto (posição 1) é evento da generalidade, ao passo que o “criadouro comum cercado” é caso específico da história rural desta região do Brasil. Por conta desta originalidade, se estabelece como uma das marcas indenitárias inalienáveis da história faxinalense.

Tal especificidade pode ser comprovada por meio de uma leitura – sem presentismos/localismos – de alguns daqueles mesmos documentos arrolados por Souza. A primeira consideração consiste em que o *approach* generalista,

³¹PROJETO NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO BRASIL. Série Faxinalenses do sul do Brasil. F. 2. Guarapuava: 2008. p. 9.

³²Totalizam 40 documentos assim distribuídos: 18 códigos de posturas municipais, 17 leis ordinárias, 03 leis orgânicas, 01 decreto e 01 edital.

³³SOUZA, *Levantamento de fontes...* op. cit., p 89.

ou melhor, teleológico,³⁴ compeliu o conjunto das primeiras leis municipais dessa região e datadas de 1831, para que fossem identificadas com relativas ao criadouro comum aberto.³⁵

Diremos que o raciocínio analítico se desenvolveu de modo ambíguo e descontextualizado uma vez que para além do localismo, neste mesmo ano de 1931, o Senado imperial brasileiro punha fim a uma expressiva disputa travada entre criadores e lavradores quanto à responsabilidade sobre à invasão de lavouras por animais domésticos. Dali para frente, todo (a) cidadão (ã) que empreendesse criar semoventes em áreas definidas pelas municipalidades como terras de plantar estaria obrigado (a) a fazê-lo sob a interposição de um cerco.

A determinação do senado, evidentemente, não dizia respeito direto ao criadouro comum, mas impactava as áreas de faxinais. E afetava basicamente porque houve uma adaptação local (esta ignorada no circuito da interpretação generalista). É que, na então comarca de Curitiba e Paranaguá, em pelo menos um de seus municípios, se determinou legalmente que, havendo interesse de plantar em determinadas regiões, a cerca seria de responsabilidade coletiva, isto é, estaria a cargo tanto dos lavradores como dos criadores de animais.³⁶ Esta obrigação grupal consiste num evento básico da história faxinalense porque a responsabilidade coletiva sobre a cerca, aos poucos, foi reproduzida em outras municipalidades da comarca e região.

Paradoxalmente, deve-se ao próprio historicismo/localismo o geral esquecimento quanto a este aspecto da imposição legal quanto ao cercamento e às reações a ele. Em alguns escritos recorreu-se a certo tipo de ficção complementar ao sentido histórico destas insólitas modalidades de cercado e ao modo de vida decorrente. Noutros, parece, foi cogente silenciar. Em ambos os casos, o resultado é o empobrecimento interpretativo da história rural desta região, quiçá do Brasil

A cultura faxinalense em sua singularidade, por estes motivos, será melhor evidenciada devido à tal experiência coletiva, sendo que o vivido no espaço cercado coletivamente se constitui, historicamente, como uma possibilidade efetiva, um experimento de coletividade exequível, isto é, que foi

³⁴ A diferença entre teleologia e história consiste em que, no primeiro caso a finalidade previamente dada preside a leitura e a seleção das fontes. Do ponto de vista da história, pretende-se que a leitura das fontes, minimamente, delate as finalidades. Seria apenas o inverso, mesmo tratando-se de uma leitura puramente psicologista, o que não pretendemos aqui.

³⁵ Acepção genérica no contraponto ao criadouro comum cercado.

³⁶ Cf. Art. 26 do Código de Posturas Municipais de Curitiba, de 1931

concretizado no passado e é no presente. Este não carece de distorções, nem de construção à revelia das evidências, para se estabelecer numa narrativa coerente aos anseios do coletivo.

Terrenos de faxinais: documentação antiga e fase inicial

Consideremos que a expressão faxinal é de origem latina/ibérica³⁷ e porquanto com a chegada dos lusos às Américas passou a ser aplicada a certo tipo de paisagem (cobertura vegetal) aqui encontrada. Certamente, os nativos empregavam outros nomes para tais ambientes, mas não temos, até o momento, evidências sólidas para listá-los. Devemos levar em conta, mesmo assim, que os povos originários faziam alguns usos coletivos destes espaços; logo, não se poderia falar tão simplesmente em paisagem natural. Importa destacar que em se tratando do uso, pelo menos do termo, por parte dos colonizadores portugueses, é anterior à emergência dos criadouros comuns cercados, pois ao que inferimos, estes emergem apenas no século XIX.

Retrocedamos no tempo por pelo menos dois séculos e encontraremos alguns relatos de militares e funcionários do governo, cujos conteúdos estão vinculados ao tema. Foram elaborados e apresentados no período do Brasil colonial e proporcionam boa quantidade de informações a respeito de tais ambientes, ou seja, sobre estes espaços relacionados aos vocábulos faxina e faxinal; mas muito raramente sobre populações que possam ser associadas ao modo de vida faxinalenses.³⁸

A mais antiga referência que localizamos contendo expressões associadas ao faxinal data do ano de 1645. É carta firmada pelos mestres de campo Martin Soares Moreno e André Vidal de Negreiros, desde Pernambuco, endereçada ao então governador e capitão geral do Estado do Brasil, Antônio Telles da Silva. Aqueles oficiais noticiavam a conquista de um “[...] forte muito valente de cava e **faxina** (grifo nosso), estacada e baluartes com dez peças de artilharia de bronze de seis e oito até vinte e quatro, algum mantimento de carne de porco [...]”.³⁹

Então, podemos imaginar o forte descrito. Primeiro, uma vala (recurso usado até hoje nalguns criadouros cercados para separar a área de criar e a

³⁷ Ver COZZO (1995). *Interpretación forestal del sistema fachinal de la Argentina y faxinal del Brasil*. Disponível em: <http://fcf.unse.edu.ar/pdf/Quebracho/q3-01.pdf>. Acesso em 27/01/2020.

³⁸ A referência explícita mais antiga aos fachinaes que encontramos é do século XVIII.

³⁹ Cópia de uma carta que escreverão da Campanha de Pernambuco os mestres de campo Martim Soares Moreno e André Vidal de Negreiros ao Governador Capitão geral de Mar e Terra deste Estado do Brazil Antônio Telles da Silva e outra que elles enviarão ao Recife. In. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo LXIX, parte I. Rio de Janeiro: Imprensa nacional, 1908, p 193.

de plantar). Também se pode antever a estacada (truncos medianos e pontiagudos, às vezes dispostos de forma eriçada). Por fim, é possível fazer uma ideia dos baluartes (os lugares mais protegidos). A faxina, associada à cava, designa um arcabouço de varas finas guarnecendo a terra escavada ou então, isolando espaços em áreas de difícil escavação.

Tomaremos como fato demonstrável que, na versão da língua portuguesa falada naquela região, no XVII, o vocábulo faxina era empregado para expressar aquele tipo de material. E para não nos restringirmos ao nordeste do país, nos apoiaremos em Amaral (s/d, s/p), para quem *fachinal* é termo do dialeto caipira usado no “ [...] Sul de S. P. e estados meridionais”, para designar *fachina*, palavra de origem portuguesa que foi adaptada para a **vegetação do Brasil**, significando *mato delgado e paus esguios*.” Podemos dizer que, à época, era um tipo de recurso natural encontrado em determinadas áreas de terra. O designativo está mais ligado, nestes documentos, à história da ocupação territorial militarizada do que ao plantio de lavouras e à criação de animais. Evidencia-se que a expressão indica mata fina opostamente a floresta densa; mas não é tudo...

Encontramos outras evidências do emprego das palavras *faxina* e *faxinais*, em semelhantes contextos, nos escritos de José Feliciano Fernandes Pinheiro, que foi visconde de São Leopoldo. Embora trate-se de uma fonte indireta – pois escrita nas primeiras décadas do XIX e da segunda metade do século XVIII, quando ocorreu a invasão espanhola do Rio Grande do Sul – ratifica a demanda contemporânea respectivamente a esta classe de recurso vegetal. O contexto geográfico, então, é sulino. E detecta-se o termo *fachina* nos *Anais da Província de São Pedro*, na parte que trata da implantação de uma trincheira a situar-se no extremo austral das posses, à época, declaradas como portuguesas.⁴⁰ Consta que o coronel Ozório, era o encarregado da construção de tal fortaleza e escolheu a *Angostura de Castillos*, avançando mais ao Sul do forte de São Miguel. O oficial deu à atalaia o nome de Santa Theresa, implantada que foi a cerca de uma légua do Chuí.⁴¹

O documento nos leva a vislumbrar as dificuldades enfrentadas pelos envolvidos em tal edificação por “[...] *carestia de estacas e fachinas (grifo nosso) que só em distância de seis legoas se achavão nos matos que bordão o rio de São*

⁴⁰ Hoje são possessões consideradas como uruguaias.

⁴¹ PINHEIRO, José Feliciano Fernandes. *Annaes da Província de São Pedro*. Paris: Typographia Cassimir, 1839, p. 96.

Miguel [...]”.⁴² Então, deduzimos que, em certos sítios, esse tipo de material foi imprescindível no contexto da ocupação territorial portuguesa. Além do mais, no litoral atualmente brasileiro, existia desde o Pernambuco até o extremo sul. O mais importante: também se encontrava nas áreas de transição entre as florestas (como os matos que bordão o rio) e os campos abertos, mais ao interior.

Ainda, em documentos do XVIII e em situação análoga, há referências aos faxinais, mais esclarecedoras, no relato das expedições ao Tibagi. Agora, o contexto é das campanhas direcionadas à ocupação da região de Guarapuava, empreendimento estatal, realizado entre o ano de 1769 e o de 1772. Este, sob o encargo do tenente coronel Afonso Botelho de Sam Payo e Souza.⁴³

Consta dos relatórios que, no dia 4 de dezembro de 1771, antes de adentrarem aos campos guarapuavanos, alguns membros da comitiva

[...] partirão p.^a o Campo [...] e marchando p.^a o Campo, tendo andado hua Légoa acabou-se o matto grosso, entrarão nas cahátandubas; e couza de hua Legoa encontrarão os **fachinaes** (grifo nosso) mais de outra Legoa, e sahirão a Campo queimado de dous annos.⁴⁴

Por ser uma expedição a uma região, na época, habitada por indígenas em situação de insignificante ou nenhum contato com os brancos, evidentemente que estes *fachinaes* não poderiam designar algum criadouro comum cercado ou, como quer que fosse, aberto. Mas devemos considerar que, apesar do alegado nomadismo dos nativos e do fato de que não se dedicavam à euro/pecuária,⁴⁵ não haveria razão para os residentes evitarem a exploração dos recursos naturais disponíveis ali. E, indubitavelmente, o faziam de forma comunitária ou coletiva. Em todo caso, não há menção alguma dos expedicionários coevos de que houvessem nativos explorando a área de faxina, naquele dia 4 de dezembro. Nem mesmo mencionam-se vestígios de ocupação ou uso

⁴² Idem, p. 96.

⁴³ Era irmão de D. Luiz Antônio de Souza Botelho Mourão o Capitão-General da Capitania de São Paulo, nomeado em 1756.

⁴⁴ SAMPAIO E SOUZA, Afonso Botelho de. Expedições do Tibagy: 1769 – 1772. In. Archivo do Estado de São Paulo. *Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo. Diversos*. São Paulo: Typographia da companhia estadual de São Paulo, 1896, p. 69.

⁴⁵ Podemos considerar como suficiente, descartando-se o preconceito dos exploradores quanto à humanidade dos indígenas, a carta de Pero Vaz de Caminha, dando conta de que os nativos por ele encontrados “[...] não lavram, nem criam. Não há aqui boi, nem vaca, nem cabra, nem ovelha, nem galinha, nem qualquer outra alimária, que costumada seja ao viver dos homens”. (Caminha 1999 [1500], p. 54)

daquela “*mais de outra legoa de fachinaes*” por parte dos indígenas.⁴⁶ Certamente, a ordem consistia em demonstrar ausências ou vacâncias de poder.

Para além disso, neste escrito de meados do XVIII o termo *fachinaes* tem o mesmo sentido mencionado até aqui; mas destacamos que exploradores e colonizadores tais como Afonso Botelho classificavam áreas semelhantes recorrendo, inclusive, a expressões “vernáculos” ou reversas tais como *Kaa-atã-dyba*.⁴⁷ Daí inferimos uma importante diferença entre *fachinaes* e *cahátanduvras* uma vez que, nestas, encontrava-se madeira delgada e resistente; nas áreas de faxina, entretanto, localizavam-se arbustos de tronco também finos, mas quebradiços, pouco aproveitáveis e menos duráveis.

Atualmente esta pormenorização classificatória pode parecer exótica, mas fazia sentido em meados do XVIII na região Centro Sul do atual estado do Paraná.⁴⁸ E, certamente, fora útil registrar a localização de áreas contendo esta ordem de arbustos e classifica-las segundo a dureza da madeira ali existente. Caules rígidos ou resistentes significavam recursos básicos para usar como cabos de vários tipos de ferramentas e mesmo para o erguimento de cercados e de habitações um tanto duráveis; o lenho mais frágil, por sua vez, seria menos importante, embora demandado até a seis léguas de distância para fins de entrincheiramento, como ocorreu na *Angostura de Castillos*.

A referência a estas áreas contendo tais recursos detectou-se no estado do Rio Grande do Sul, ainda no final da década de 1990. Ali, os espaços cobertos de faxinas, caso adentrassem à mata fechada, recebiam o nome de restingas; no caso, de campo.⁴⁹ A partir deste dado, nos permitimos aventar a hipótese de que certos exploradores e colonizadores da região sul do Brasil usavam a expressão “*restinga de campo*” referindo-se a áreas de faxina, ou a espaços

⁴⁶Os habitantes da região somente foram mencionados, naquele relato, posteriormente a 20 dias da estadia da expedição em campo aberto. O uso comum destas áreas de faxina pelos nativos ainda carece inteiramente de tratamento investigativo

⁴⁷*Dyba* ou *Tiba* pode ser traduzido como “lugar onde há muito, concentração de coisas”; seria o equivalente aos sufixos “zal, vial, gal e al” do português. *Atã*, expressa dureza. E *Kaá*, é árvore, erva ou madeira. O nome *Gua-tam-bu*, aplicado a vários arbustos do gênero *Apocinaceae*, remete à madeira dura, lenhos que podem ser usados na “[...] construção civil e naval, peças flexíveis, marcenaria de luxo, tornearia, instrumentos, xilografia, ponte, mourão, piso; é amarela, usada para cabos de ferramenta, tábuas e vigas.” Uma *Catanduva* seria muito apropriada que existisse próximo a qualquer obra que se estivesse construindo ou mesmo de um povoado que se estivesse fundando pois a madeira fina, *Yvyra* na língua geral nativa, era recurso indispensável e a de boa dureza, para encabrem-se as ferramentas.

⁴⁸Mas ao que parece, tal procedimento classificatório perdeu o sentido porque, no final do século XX, o engenheiro florestal Pedro Furtado Leite e o botânico Roberto Miguel Klein (1990) usaram *catanduva* e *faxinal*, ambos como sinônimos de vegetação baixa associada ao pinheiro araucária.

⁴⁹MICHAELIS. *Moderno Dicionário da Língua Portuguesa*. p. 1831.

contendo este tipo de recurso vegetal. Segue que no caso de situarem-se em contiguidade umas com outras, necessariamente implicariam a existência de áreas reversas: as restingas de mato. No relato a seguir, aparecem a tais pontas de mata que embrenhavam-se nos campos.

O *Diário resumido do reconhecimento dos campos de novo descobertos sobre a serra geral, nas cabeceiras do rio Pardo*, redigido pelo capitão, engenheiro e astrônomo português José de Saldanha, data de maio de 1798.⁵⁰ Nele, consta que no dia 20 de abril daquele mesmo ano, após ter pernoitado na estância de Francisco Rodrigues Machado localizada a nove léguas do quartel do Rio Pardo,⁵¹ saiu

[...] de tarde para o 5º ou penúltimo **campestre** dos **fachinaes** (grifos nossos) de José Francisco, junto à entrada da picada de fralda da serra, situado duas léguas e meia ao Norte quarta e meia a noroeste da dita estância de Francisco Rodrigues Machado; tendo passado no fim da primeira légua [...] e um terço de légua mais adiante pelas cazas ou arranchamento do dito morador José Francisco, dono destes **campestres**, repartidos por cinco **restingas de mato**, (grifos nossos) que atravessamos.⁵²

Então, a área de faxinas abrangia meia dúzia de campestres, recortados por cinco das ditas “*restingas de mato*”. Ora, *campestres* sinalizava as *clareiras* com poucos ou nenhum arbusto. Nestes havia pontas de florestas que atingiam a grande clareira, fracionando-a em seis partes. Podemos inferir, então, que cada *campestre* daqueles **fachinaes** equivalia à uma *restinga de campo*. Portanto, o “5º ou penúltimo *campestre dos faxinais*” de José Francisco era a penúltima clareira a ser atravessada naquele terreno, ou gleba de faxinas.

Os documentos nos autorizam a deduzir que este substantivo derivado de faxina funcionou bem no quadro classificatório das áreas de terras e recursos naturais descritas pelo mesmo engenheiro em questão. Ele registrou também que, cinco dias após ter saído para o “penúltimo *campestre*”, mal pode fazer o reconhecimento de uns rincões que vislumbrava e somente logrando o intento “[...] conforme o permitiu o estado macegozo e de **fachinaes** (grifo nosso) em que se achavam”.⁵³ Destarte, conforme o relato, a cobertura vegetal de tais

⁵⁰ diário de Saldanha foi enviado ao então “Governador do Continente do Rio Grande de S. Pedro”.

⁵¹ Conforme o relatório do capitão, o quartel situava-se a 29º, 47’ e 23” austrais. Isto seria próximo ao local onde, atualmente, situa-se o município gaúcho de São Leopoldo - RS.

⁵² SALDANHA, José. Diário resumido do reconhecimento dos campos de novo descobertos sobre a serra geral, nas cabeceiras do rio Pardo. In.: *Jornal do Instituto Geográfico Brasileiro*, Tomo III, Rio de Janeiro, 1841, p 64.

⁵³ Idem, p. 64.

paragens (tanto a macega, quanto a faxina) causava determinado embaraço para serem exploradas ou atravessadas; mas, logicamente, ela seria menos hostil à penetração – tanto de animais humanos quanto não-humanos domésticos – do que a mata fechada/densa. Inclusive, a utilidade destas áreas de terra com clareiras, campestres, restingas de campo, faxinas (ou faxinais), pode ser também evidenciada em *Notícia prática*, texto fornecido pelo sargento mor de cavalaria Francisco de Souza e Faria, no século XVIII. Agora, não mais em função da madeira ou da ocupação militar e sim no contexto da abertura de estradas na região sul do Brasil.

Trata-se do relato sobre o descobrimento de um caminho ligando os Campos de Vacaria, pelo morro dos conventos, à então Villa de Curitiba. O oficial assegura que, tendo subido a serra do mar na região de Laguna, reuniu cerca de quinhentas vacas ‘selvagens’ e as levou consigo rumo ao norte.⁵⁴ Um dos objetivos daquela empreitada, afirma-se, consistia em abrir caminhos para conduzir tropas de gado desde o sul até as áreas onde haveria demanda de produtos de origem animal e/ou de bestas para o transporte. O contexto era o da exploração das chamadas minas gerais.

A superfície da área percorrida pelo grupo de Faria era entrecortada por extensos intervalos de mata fechada que, conforme o relato, chegavam a se estender por cerca de seis léguas. Ora, a condução de centenas de animais através de um chão assim adverso e desprovido de alimentos para a tropa seria impossível, sem a possibilidade de se chegar, oportunamente, a alguma área descampada: a um campestre; a uma restinga de campo; ou a algum destes ditos faxinais. Em tais sítios, vieram a ser instalados os chamados pousos, pois conforme explicou Flores,⁵⁵ antes que se construíssem pequenos ranchos ao longo destas estradas, os tropeiros demandavam locais providos de água e de pasto para os animais em trânsito. Se fosse a hora apropriada, ali seria efetivado o repouso.

Mais do que os campos abertos, as restingas de campo eram espaços apropriados ao arranchamento, pois estavam naturalmente cercadas, na sua maior extensão, por matas fechadas. Como a mata virgem geralmente é pouco acessível ao chamado gado alto por conta das tronqueiras naturais ali

⁵⁴ SOUZA E FARIA, Francisco de. Do novo caminho que se descobriu das Campanhas do Rio Grande e nova Colônia do Sacramento para a Villa de Curitiba no anno de 1727, por ordem do governador e general de S. Paulo Antônio da Silva Caldeira Pimentel. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, T. 59, parte I, Rio de Janeiro: imprensa nacional, 1908, pp 2 e 3.

⁵⁵ FLORES, Moacyr. O tropeirismo e a economia colonial. In: SANTOS, Lucila S. Et al (Org.). *Bom Jesus e o tropeirismo no Brasil Meridional*. Porto Alegre: EST, 1995. p. 135.

existentes, tal arranjo serviria facilmente para evitar os estouros de tropa. Cardoso (2004) explicou que, neste contexto de tropeadas, a dispersão da alimária ocorria geralmente quando a chuva forte chegava de madrugada. Podemos dizer que, numa restinga de campo não era necessário mais que um ou dois ginetes posicionados no único flanco aberto para evitar tal fuga. Mas quando não haviam locais com dois flancos fechados, com pastagem e água, tornava-se necessário desviar a rota e buscar o campo aberto para saciar a fome dos animais. No relato do sargento mor Souza e Faria detecta-se o recurso a este expediente ao longo do percurso. Ele o menciona pelo menos quatro vezes.

Naquela época algumas frações dos campos de serra acima eram atravessadas por restingas de mato, o que era ainda mais frequentes nas proximidades do morro do Tayó.⁵⁶ Então, a notificação feita pelo piloto dessa mesma expedição não deixa dúvida alguma a respeito da importância das restingas de campo que se formavam entre as de mato. José Ignácio informou que depois de terem atravessado o matagal de S. João – que media cerca de 7 ou 8 léguas⁵⁷ – chegaram à Desejada “[...] uma campina que terá 2 legoas de circuito, com **muito bom pasto** (grifo nosso)[...]”.⁵⁸

O nome dado a este lugar que ficava próximo ao Rio Negro na atual divisa entre o estado do Paraná e o de Santa Catarina, ratifica o que apontamos até aqui a respeito de recintos com boa pastagem. Eram ‘nichos’ indispensáveis à tais empreitadas envolvendo transporte de gado naquele tipo de ‘*countryside*’. Ainda mais fundamental para quem estivesse transportando um rebanho já faminto. Assim, deduzimos que se tornaram áreas disputadas. Acrescente-se que talvez, fossem terrenos anteriormente pleiteados já entre os nativos, embora as fontes consultadas até aqui refiram-se especificamente às demandas desde a ocupação portuguesa: para a construção de fortalezas, cercados provisórios e como áreas para o pouso e alimentação da gadaria.

Atesta-se, então, a história secular das povoações dessas áreas. Um passado de experiências coletivas e individuais sobre o uso das restingas de campo, dos campestres, das campinas, das clareiras e das faxinas, ou seja, a

⁵⁶ SOUZA E FARIA, *Do novo caminho...* op. cit., p 3.

⁵⁷ A informação sobre a extensão das matas de São João, podem estar superestimadas porque é mais ou menos aceita a tese de que a distância percorrida por uma destas tropas, em um dia, fosse algo próximo a três léguas. Embora isso, Fitz (2013, p. 15) aponta que tal lonjura podia variar conforme o destino e a procedência da “comitiva”.

⁵⁸ IGNACIO, José. Notícia – segunda prática. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, T. 59, parte I, Rio de Janeiro: imprensa nacional, 1908, p. 5.

história dos faxinais. Primeiro, uma forma de uso coletivo dos recursos naturais feita pela gente nativa, mas sem atividade pecuária – e que precisa ser investigada/documentada. Depois, o modo pelo qual os europeus que para cá migraram passaram a explora-las: seja na coleta de faxina, seja como uma espécie de recanto para fazer descansar e pastorear suas tropas de animais. As fontes atestam tais aproveitamentos de recurso neste período da história, mas nada indica que alguma daquelas pessoas usuárias destes terrenos se reconhecesse como faxinalense.

Assim, a exploração nativa, e depois “colonizadora”, deste tipo de área e da sua cobertura vegetal se dava além do que atualmente é o Estado do Paraná. E este é um dado que pode esclarecer, ou até mesmo concluir as abordagens localistas sobre o tema. Os usos de faxinas não se restringem à região em foco; se devemos falar de especificidade local, reportemo-nos à cerca coletiva.

Então, podemos definir os séculos XVII e XVIII como o primeiro período da história da ocupação não indígena destas áreas já com o nome faxinais:⁵⁹ fase do aproveitamento das faxinas para a construção de fortificações, da verificação da paisagem já utilizada pelos nativos residentes,⁶⁰ e da investigação de suas potencialidades pelo colonizador. Etapa, igualmente, do seu uso para o pouso de animais conduzidos do Sul para a região das minas. O período seguinte será da ocupação colonizadora e da diversificação dos usos destas áreas.⁶¹

Fase do cercamento: leis e tradições

O período que temos chamado da diversificação e da ocupação tem gerando polêmicas quanto ao localismo porque, quando se reduz a história dos faxinais à dos “criadouros comuns cercados”, fatalmente se restringe seu o território a uma fração diminuta do atual estado do Paraná. Neste caso, a exclusão de vários direitos legais adquiridos tende a ocorrer automaticamente.

O texto de Man Yu Chang, “*Sistema faxinal: uma forma de organização camponesa em desagregação no Centro-sul do Paraná*” aparece como protótipo da abordagem que perpetra este tipo de redução. Material produzido na década de 1980, foi classificado como localista em diversos estudo. Destaque-se a reflexão intitulada *Para além do “Paraná ilha”: camponeses faxinalenses, território*

⁵⁹ Será preciso escrever a história anterior à ocupação portuguesa; das catanduas; e, talvez, das caívas.

⁶⁰ Será necessária uma boa pesquisa para documentar a forma como os nativos usavam as áreas de faxinais.

⁶¹ A atual, como já apontamos é a da descoberta e organização política e social dos faxinalenses.

e autonomia na porção meridional da América do Sul, empreendida por Augusto Filipe Holesko. O texto vai na linha da ratificação aos questionamentos constantes na citada obra de Souza⁶² para quem, Chang e Carvalho reforçaram a perspectiva jurídica e institucional paranaense, ao enfatizar o criatório comum como a característica essencial dos faxinais.

As fontes consultadas, todavia, apontam que, a ocupação destas áreas de “faxina” no século XIX pode ser melhor compreendida a partir da regulamentação de uso e da atribuição das formas de exploração/propriedade da terra e de recursos naturais expedidas para os termos municipais, nos conselhos ou câmaras dos municípios. Portanto, dizem respeito às políticas camaristas ou provinciais dos colonizadores portugueses e de seus consócios e servidores. De tal maneira, algumas propriedades foram concedidas pelas câmaras ou governanças provinciais sob a alegação de que seus requerentes planejavam introduzir, em áreas de faxina, empreendimentos agrícolas e/ou pecuários.

É o caso da sesmaria de Putunã, outorgada ao português de nascimento e morador da vila de Curitiba Antônio José Pinto Bandeira, pelo governador e capitão geral da Capitania de São Paulo. Era o ano de 1805 e o imóvel descrito na resposta à requisição, consistia em três léguas de terra. Foram, de fato, concedidas ao solicitante, que atestou dispor de

[...] sinco filhos e alguns escravos para plantar e crear animaes vacuns, e no termo dessa mesma villa se achavam desocupados huns campos e **faxinaes** (grifo nosso) [...] (que) principião do Putunã, águas vertentes correndo entre dois arroios hun denominado Putunã e outro o rio dos Pactos fazendo testado no rio Capivary.⁶³

Como se depreende do documento, no início do XIX, a expressão faxinal equivalia a um tipo de área que, por ser adjunta aos campos, enquadrava-se em certos empreendimentos econômicos tais como a exploração de uma sesma. Institucionalmente, a concessão de terras com estas características fazia parte do rol das políticas de ocupação do território via povoamento; conforme a ocasião, era também mecanismo acionado para o estímulo da produção agrícola.

No caso do Putunã, atividade agrícola latifundiária. Apliquemos, porém, a tipologia das quatro posições definida pelo coletivo faxinalense e os faxinais do Putunã poderiam enquadrar-se na situação quatro, ou seja, na

⁶² SOUZA, *Mapeamento...* p. 44.

⁶³ Carta de sesmarias de terra do Potunan. In.: *Boletim do archivo municipal de Curityba*. V. X. Curityba Livraria Mundial, 1924, pp. 91 – 92.

modalidade de faxinais sem uso coletivo, visto ser uma área de faxina explorada pela família Pinto Bandeira. A presença dos escravos indicaria nova modalidade de faxinais, isto é, aqueles sem uso comum e com trabalho escravo. Mas não é tudo...

Outros documentos, ainda do XIX, indicam o aproveitamento destes faxinais no Estado do Rio Grande do Sul, apenas para atividade pecuária. Trata-se do relatório elaborado pelo então presidente da província Francisco de Carvalho Soares Brandão, referindo-se à Colônia São Feliciano.⁶⁴ Consta, ali, que “Destas terras tudo o que são campos e *fachinaes*, (grifo nosso) não é apropriado para a agricultura, podendo apenas servir (como tem servido) para a criação de animais vaccuns;”⁶⁵ Precisamos considerar, todavia, que Brandão governou aquela província desde janeiro de 1881 até fevereiro de 1882. Haviam passado apenas vinte anos de sua fundação, que se deu por imigrantes poloneses; E voltaremos a este ponto...

Estas terras de campos e faxinais mencionadas pelo governador podem ser consideradas como pertencendo à mesma categoria dos campestres e campinas (catarinenses e paranaenses). Parte delas, talvez, até fora utilizada como pouso de gadaria na época das tropeadas. Seriam áreas de faxinais com criadouro sem cercas ou extensões de pasto abertas, quem sabe, até com aproveitamento comunitário esporádico. Isto as colocaria na posição de número 1; porém, o mais relevante para a história consiste em que, naquele período e mais ao sul do Brasil, *fachinaes* foram considerados como terrenos inadequados à atividade agrícola, sendo “exclusivamente” usados em função da pecuária.

Trata-se de uma categorização um tanto diversa daquela paranaense de 1805, pois Antônio José Pinto Bandeira requereu faxinais para si alegando intensão de plantar e criar gado.⁶⁶ Sua alegação (plantar mesmo em terras impróprias?) possivelmente relacione-se ao fato de que uma das exigências para se garantir o direito de posse sobre uma sesmária consistia em agricultar a área cedida; e isso, no tempo legalmente definido. A outra, implicava

⁶⁴ Fundada em 1874, a antiga colônia tornou-se o atual município de Dom Feliciano, distante 175 quilômetros de Porto Alegre. No ano de 1891, recebeu uma leva de imigrantes oriundos da Polônia. Ver http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo20_ROZELE-BORGES-NUNES.pdf, p. 3.

⁶⁵ RELATÓRIOS DOS PRESIDENTES DAS PROVÍNCIAS BRASILEIRAS – IMPÉRIO/RS. Fundação Biblioteca Nacional. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=252263&pagfis=4823&url=http://memoria.bn.br/docreader#>, p. 4.

⁶⁶ Carta de sesmarias de terra do Potunan, op. cit., p 91 – 92.

demarca-la;⁶⁷ mas a mencionada carta da gleba do Putunã apresenta outro dado relevante, no sentido das posições (categorias) 2 e 3.

O terreno requerido se localizava entre dois ribeiros: o “Putunã” e o dos “Pactos”; e, ao mesmo tempo: fazia frente com o Capivari. Ora, faltou apenas o quarto rio para formar uma propriedade completa e naturalmente cercada, composta de faxinais e campos, portanto muito adequada à criação de animais.⁶⁸ Na prática, uma área quase pronta para o estabelecimento de um “criador”, ao menos, para o manejo do gado alto. O proprietário estaria livre de preocupações com a dispersão e a perda de seus rebanhos pelos campos sem fim, ou ainda, que seu gado invadisse as lavouras vizinhas. Uma espécie de criadouro quase fechado ‘naturalmente’, que faria muito requerente de sesmaria disputar ou, ao menos, cobiçar.

É provável, no entanto, que a preocupação maior dos Pinto Bandeira não fosse evitar os danos a lavouras de outros sesmeiros ou confinantes, porque as leis de tapagem ou cercamento seguiam antigas tradições coloniais não muito claras. Uma questão de amplitude nacional, sobre o qual houve uma posição mais oficial, como mencionamos anteriormente, apenas na terceira década do século XIX. Decisão tomada no senado do Império, em 28 de junho de 1831. Os membros da comissão de parlamentares⁶⁹ encarregados de discutir um caso referente à região nordeste emitiram o seguinte parecer:

Pretendem os plantadores do termo da Villa de Itabaiana, Provincia de Sergipe d’El-Rei, que os criadores de gado cerquem os seus pastos para nelles apascentarem o gado; e os criadores, pelo contrário, querem remover este trabalho para os plantadores a respeito de suas plantações. [...] fica prohibida a solta de gado nos terrenos destinados pela Camara para plantações [...].⁷⁰

A deliberação parlamentar driblava o conflito das responsabilidades, assegurando o princípio mais ou menos geral também na região dos faxinais, de que “*A ninguém he permitido recolher ou conservar, animais de qualquer*

⁶⁷ Ver. VIDAL, Marly Camargo; MALACHER, Maria Ataíde. *Sesmarias: Instituto de terras*. Belém: ITERPA, 2009, p. 52.

⁶⁸ Seria uma espécie de figura dos quatro rios do paraíso, uma geografia sagrada dos faxinais.

⁶⁹ Comissão composta pelos seguintes parlamentares: Marquês de Inhambupe, Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque, Patrício José de Almeida e Silva, D. Nuno Eugenio de Locio e Seilbiz e João Antônio Rodrigues de Carvalho

⁷⁰ ANAIS DO SENADO. Anno de 1831. Livro 2. Disponível em https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1831/1831%20Livro%202.pdf. Acesso em 06/10/2020, p. 103.

*espécie que seja, em terras lavradas sem cerca ou valo de lei”[...].*⁷¹ O precedente era nacional... mas no Código de Posturas Municipais de Curitiba promulgado em 24 de outubro de 1831 – portanto, cinco meses depois – o tema aparece como que regulamentado. Ficava assegurado, conforme o artigo 26, que se alguém quisesse plantar “[...] em Mattos gerais próprios ahonde he costume a cultura”⁷² deveria fazê-lo em áreas que “[...] serão cercadas pela mesma forma entre os lavradores e criadores que de tais mattos e campos se utilizarem[...].”⁷³

A novidade, para nossa história, consiste na imposição da obrigatoriedade coletiva sobre a cerca, embora e apesar de que a configuração do criadouro seja de um espaço reverso. Isto é, as plantações deveriam situar-se no interior dos cercados. Mesmo assim, este foi, para nós, o marco de emergência da cerca coletiva, ou seja, do criador comum cercado. A obrigação da cerca atribuída tanto a lavradores quanto a criadores nos parece ter desencadeado uma espécie de ‘prática legal’ e cultural de onde emergiram os faxinais de posição dois, três e quatro. Dali em diante, nos matos gerais desta comarca – mais tarde inclusive das vizinhas – os criadores e lavradores poderiam ser obrigados a arcar com o ônus das cercas; mas isso não é tudo, porque em duas décadas, esta obrigatoriedade foi estendida a todos os moradores fixos na região.⁷⁴ Por enquanto, os custos e encargos para a construção da cerca passaram àqueles que exploravam tais sítios.

Os motivos de tal direcionamento na lei precisam ser melhor investigados, mas devemos considerar que a posição do senado era coisa recente, concedendo ou melhor ratificando o poder às câmaras de vereadores para definir qual tipo de atividade agrícola seria admitido em cada região do seu termo municipal: se lavoura ou pecuária.

Em 1831, os vereadores curitibanos classificaram certas áreas de plantar, situadas nos termos do município, como “*terras onde é costume a cultura*” nos “*mattos gerais*”, ou seja, em se tratando das matas de araucária. Ali, diversamente de outras regiões do país, quando houvesse gente cultivando lavouras seria necessário que o conjunto dos moradores (tanto criadores e como lavradores) edificasse e mantivesse as cercas que obstruíssem a entrada do gado (alto e baixo?) nas plantações. Uma tapagem coletiva a ser diferenciada

⁷¹ PEREIRA, Magnus Roberto de Mello; LIMA, Leonardo de Souza. *Monumenta: Posturas municipais – Curitiba, 1895; Palmeira, 1895; Guarapuava, 1854-1870. V. 2, nº 7. Curitiba: Aos quatro ventos, 1998, p 39-40.*

⁷² Idem, p. 39 - 40.

⁷³ Idem, p. 39 - 40.

⁷⁴ Ver o Art. 122 do Código de Posturas de Ponta Grossa, de 1862. Bem com o Art.144, do de Curitiba de 1861.

daquela que comumente erguia-se nos rossios, pois era instalada mais distante dos núcleos urbanos, nas matas ou nas beira-campos.

Quanto ao uso coletivo distante das áreas mais povoadas, aparece em outro relato de viagem de meados do século XIX, referindo-se à região da atual fronteira entre o Estado de Santa Catarina e o do Paraná. Trata-se da descrição de uma viagem que se deu entre as cidades de Joinville e Curitiba, nos anos de 1857 e 1858, de autoria do médico e naturalista alemão Robert Avé-Lallemant. Consta que, depois de haverem percorrido o lugar chamado Tijucamas,⁷⁵ adentraram

[...] numa grande clareira [...]. No meio da floresta elevava-se uma colina, na qual havia uma pequena estância. [...]. Formavam a habitação uma casa feita de grossas tábuas de pinheiro[...]. A alguma distância havia ainda uma barraca de tábuas. Em volta, **cercados para vitelas e porcos.** (Grifo nosso) [...]. **Aquela gente tinha a rudimentar estância em comum e tudo entre eles parecia em condomínio** (Grifo nosso).⁷⁶

Essa história de experiências comunitárias quanto à criação coletiva de animais – no caso, de porcos e vitelas – é distinta do que ocorria nos rossios, visto estes serem situados em locais anexos ou nas proximidades de alguma vila. A descrita por Avé-Lallemant, porém, integra a dinâmica dos usos das áreas de faxina, conforme deduzimos da referência à grande clareira ou ao campestre feita por ele. A história dos rocios, nesta região de faxinais, nos parece diversa porque tudo indica ser sempre particular a obrigação da cerca no caso de alguém que pretendesse explorar lavouras em espaços definidos como rossios. Outra pesquisa a desenvolver.

O desconhecimento, a desvalorização ou omissão destas peculiaridades, a nosso ver, implica prejuízo certo às coletividades rurais do Brasil e, particularmente, à experiência faxinalense. Chang, como já vimos, faltou, aí, por conta da abordagem estruturalista. Restringiu a conceituação e, por consequência, precisou arquitetar/inventar o contexto histórico da origem dos faxinais. O sentido dado à narrativa – à revelia de documentos – implicou que, para ela, o evento primeiro desta história consistiria em que os caboclos oriundos das fazendas decadentes situadas nos Campos Gerais migraram para as matas de araucária e, em algum momento do século XIX, haveriam

⁷⁵ Que significa região das águas podres (certamente por referência às áreas pantanosas das cabeceiras do rio Cubatão do Norte).

⁷⁶ AVÉ-LALLEMAND, Robert. 1858, *viagem pelo Paraná*. Curitiba: Fundação cultural, 1995, pp 33 – 34.

abandonado seu antigo costume de conter as criações perambulantes, cercando suas lavouras individualmente. De modo espontâneo, teriam começado a criar seu gado em áreas cercadas. Este seria, então, o momento de emergência dos faxinais, conforme a narrativa idealizada/adotada por ela; mas além de reduzir o conceito, nem abordou o aspecto da cerca coletiva, como imposição legal.

As posturas municipais sobre o cercamento coletivo, em contrapartida, nos permitem esclarecer a emergência/persistência dos criatórios comuns cercados nesta fração peculiar do estado do Paraná. Também, possibilita compreender porque estas organizações populares não se constituíram, por exemplo, no estado vizinho: como o de Santa Catarina. Numa demanda feita pelo geógrafo José Nazareno de Campos visto que, no território catarinense e rumo ao sul do Brasil, apesar da alta incidência das áreas de uso coletivo das terras para o apascentamento de animais, não se verifica “[...] o processo de cercamento geral do criadouro comum [...]”.⁷⁷ Nada de cerca coletiva... nenhuma menção a criadouro coletivo cercado....

Em função disso, Campos propôs “[...] um aprofundamento no estudo para compreender as razões [...]”⁷⁸ de tal fato. Nós estamos vinculando tal aspecto (característico do segundo e do terceiro período da história dos faxinais) às legislações das câmaras municipais; especialmente, àquelas que estiveram ou estão, de alguma forma, relacionadas às comarcas de Paranaguá e Curitiba. Voltaremos a este ponto, depois de explorarmos o próximo evento da narrativa feita por Chang, que seria a chegada dos imigrantes vindos da Europa Central, especialmente, os poloneses e os ucranianos.

Tal ocorrência, segundo ela, teria consolidado a pressuposta *tendência espontânea* de cercamento dos animais, já que com o aumento das áreas de lavoura seria “[...] mais racional cercar a criação dos moradores das proximidades numa só área, extensa e apropriada para tal, ao invés de cercar todas as lavouras”.⁷⁹ O aspecto da legislação que impunha/normatizava a cerca coletiva era ignorado em função de uma pressuposta racionalidade espontânea intrínseca à população local. Criatividade popular que não descartaremos, mas que carece de comprovação com base em documentos.

⁷⁷ CAMPOS, José Nazareno de. *Terras de uso comum no Brasil: abordagem histórico-socioespacial*. 2ª Ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2016, p. 191.

⁷⁸ *Ibidem*, p. 191.

⁷⁹ CHANG, op. cit., p. 40.

O atrelamento dos faxinais (no caso criadouros comuns cercados) às práticas caboclas bem como à ampliação das áreas de lavouras que se deu a partir do assentamento de imigrantes “eslavos” tornou-se um elemento complicador, na mencionada narrativa. Isto porque verifica-se historicamente que vários imigrantes poloneses e ucranianos, bem como seus descendentes, adotaram tal modelo coletivo de exploração das pastagens e de outros recursos naturais, mas esta também foi a opção feita por colonos/imigrantes pertencentes a outras nacionalidades tais como italianos e alemães.⁸⁰ Dessa forma, consideramos como plausível a tese de que a presença dos poloneses tenha consolidado o criadouro comum cercado, como alegou Chang.⁸¹ Ressaltamos, no entanto, que não se trata do fator determinante para o surgimento da cerca coletiva pois, tanto o estado do Rio Grande do Sul quanto o de Santa Catarina receberam imigrantes vindo daquela região central da Europa, mas apenas no planalto paranaense (partes do segundo e do terceiro) desenvolveu-se estes tipos de utilização de áreas com faxinas, aquela com cercados coletivos para a criação de animais. Para ilustrar, a mencionada região gaúcha de São Feliciano granjeou imigrantes poloneses, no início da década de 1890 e, como deduzimos do relatório feito por Brandão, lá também haviam terrenos classificados como faxinais, com tradicional pecuária de gado alto (ou grosso). Não obstante, nada encontramos que comprovasse a organização das tais cercas coletivas, naquela colônia. Como hipótese, aplicamos ao caso as mesmas conclusões relativas à Santa Catarina, onde conforme Campos não se verifica “[...] o processo de cercamento geral do criadouro comum [...]”⁸²

Convém lembrar que nos três estados sulinos, bem como no restante do Brasil, o controle da circulação de animais estava, básica, mas não exclusivamente, vinculado às Legislações Municipais. Foi assim, praticamente, desde a fundação das primeiras vilas em território hoje brasileiro. A ordenação do espaço rural em função da atividade econômica a ser desenvolvida, ao que tudo indica, apresentou-se como um elemento determinante nas decisões legais sobre os conflitos decorrente da invasão de lavouras por animais domésticos.⁸³ Pode ser pensada, em termos locais, como uma categorização a servir de substrato legal na definição de responsabilidades sobre tapagens. Serve também para esclarecer a história dos criadouros comuns cercados.

⁸⁰ Ver os estudos de: STADLER, Cleusi Teresinha Boato, 2015. BORGES, Augusto; SENKO, Luana Cristina; SOCHODOLAK, Hélio, 2016; MANEIRA, Regiane, 2015.

⁸¹ Precisaremos fundamentar ou descartar, em outra ocasião.

⁸² CAMPOS, op. cit., p 191.

⁸³ Isto precisa ser historiado. Não encontramos nenhum estudo sobre estes dados;

Os Códigos de Posturas municipais dessa região evidenciam que certa regulamentação quanto às cercas, fossem elas particulares ou de responsabilidade coletiva, vigorava há décadas antes da chegada dos primeiros imigrantes poloneses à região de Curitiba.⁸⁴ Por este motivo, a tese, reproduzida em tantos trabalhos sobre faxinais, de que o criadouro comum cercado emergiu/consolidou-se no âmbito da imigração “eslava” carece de sustentação.

Algumas Posturas municipais de Curitiba e Ponta Grossa, inseridas neste contexto, nos dão suporte para dizer que, ao invés de mero “estilo” caboclo⁸⁵, ou evento surgido espontaneamente, a tapagem das lavouras tornou-se uma imposição legal para quem quisesse criar em terras de plantar (especialmente nos rossios) ou plantar em terras de criar. Esta tendência básica foi estendida a todos os outros moradores afetos ao cercado, fora dos rossios, como se depreende de alguns documentos promulgados por estas câmaras municipais, entre os anos de 1857 e 1895. Destacaremos os artigos 122, (Ponta Grossa – 1862) e o 144, (Curitiba – 1861) já que, no caso de se pretender o aproveitamento para lavoura de áreas contíguas aos campos de “crear”, obrigam todos os moradores fixos no perímetro de uma légua da beira campo, bem como todos os criadores de animais que desenvolvam suas atividades pastoris nos campos lindeiros (estes na razão dupla) a construírem o cerco que for necessário.

Esta normativa, estendida a toda a coletividade, foi específica das nomeadas comarcas,⁸⁶ ao que sabemos, e, mais tarde, estendida às vizinhas; tanto que, mais de um século depois, ainda se perpetuava na região. Veja-se o Código da cidade de Palmeira, de 1977, na Comarca do mesmo nome – fundada em 1890. Este regulamenta que

Ficam obrigados na construção e conservação dos tapumes de acordo, não somente os proprietários de terrenos onde o mesmo passará, mas **todos aqueles que direta ou indiretamente deles se servirem**, (Grifo nosso) para vedar a passagem de animais ou para defender as plantações.⁸⁷

⁸⁴ E se considerarmos pertinente os autos de correição de Rafael Pires Pardiniho, podemos dizer que o cercamento de animais era praticado, nesta mesma região, fazia um século, pois que em 1721 este corregedor ordenou aos moradores da recém fundada vila que se encarregassem da manutenção do cercado público que ali havia. Ver Art. 43 de Autos de correição e provimento do ouvidor Raphael Pires Pardiniho corregedor da villas do Sul e dos ouvidores da comarca de Paranaguá deixados em Curitiba -1721- 1821, In.: Boletim do Archivo público e Curityba, V. VIII, Curityba: Livraria Mundial, 1924.

⁸⁵ É bem possível que a prática tenha originado as leis. Outro ponto a investigar.

⁸⁶ A de Curitiba e a de Paranaguá

⁸⁷ Cf. CHANG, op. cit., p. 42.

Este mesmo código foi incorporado, como documento, ao texto de Chang, mas interpretado como uma política municipal arquitetada para resolução dos conflitos entre os residentes nativos e os ditos imigrantes eslavos. Provavelmente, a postura teve tal função, mas o equívoco implica em desconsiderar que tal regramento era vigente na região bem antes de 1888, ano em que iniciava a instalação de imigrantes poloneses nesta municipalidade.

Diremos, acompanhando a crítica feita por Neto, que neste aspecto, a explanação feita por Chang franqueava (ou distorcia?) a coordenada da temporalidade visto ter “[...] como foco as ‘grandes’ questões econômicas, portanto, se garante na medida em que se sobrepõem a outras histórias que coexistem a essa narrativa.”⁸⁸ Diremos que a explanação teve um assento anacrônico, porque tal regulação já existia há quase um século e meio na região.

O tema do criadouro comum cercado, portanto, extrapola à opção teórica localista adotada por alguns pesquisadores da cultura faxinalense: além de ser uma das situações dos faxinais é experiência genuína e local das gentes na história da ocupação territorial do Brasil, como já se havia deduzido a partir das reflexões e ações do coletivo faxinalense.

Considerações finais

A partir da documentação consultada propomos uma história da ocupação e uso dos espaços com faxinas desde o período indígena (que precisa ser melhor investigado devido à escassez de documentação). E como parte deste período inicial, a fase de exploração e uso por parte dos não indígenas, que vai até o início do XIX, com exploração da madeira fina para construções e outros usos, para fins de ocupação militar e defesa, bem como, para pousio de rebanhos. Como os indígenas as usavam coletivamente e sem criação extensiva de animais, propomos essa nova (5) situação: faxinais com uso comum sem criação de animais.⁸⁹

Na segunda fase, surgiram os criadouros comuns cercados, modalidade restrita a uma parte do estado do Paraná. Trata-se de uma situação dos faxinais como, acertadamente, propôs Souza⁹⁰ em conjunto com o coletivo faxinalense. Entretanto, as fontes mostram que a legislação sobre a cerca coletiva é anterior à chegada dos imigrantes à região, o que invalida, pelo menos em parte,

⁸⁸ NETO, Joaquim Shiraiishi. O direito dos povos dos faxinais. In.: ALMEIDA, Alfredo Wagner Breno de. [Et al.] *Terras de Faxinais*. Manaus: Edições da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, 2009, p 18.

⁸⁹ Será necessária uma pesquisa ampla em história para documentar esta situação de faxinal.

⁹⁰ SOUZA, *Mapeamento...* op. cit.

a tese de que as situações 2, 3 e 4 de faxinais emergem por conta da presença de tais imigrantes vindos da Europa Central. Segue que, compreendemos mais consistentemente o criadouro comum cercado a partir da legislação local, do que evocando a etnicidade (eslava ou cabocla) como causa.

A terceira fase desta história, propomos, inicia-se no século XXI, donde se pode falar da emergência e da atuação do coletivo faxinalense, da organização política dos povos tradicionais, da construção de uma identidade coletiva, da sistematização das reivindicações. Embora possamos citar uma série de lutas específicas (associações de moradores dos faxinais, reuniões para elaboração das regras de uso coletivo das pastagens, organização de puxirões e outros) evidencia-se que, a partir do I Encontro dos Povos Faxinalenses ocorrido em 2005, as reivindicações dos faxinalenses se articularam em um movimento social organizado.

A organização espacial e social do criadouro comum cercado, portanto, tem seu lugar na história como experiência, particularidade restrita à uma região das matas de araucária, numa porção do atual estado do Paraná. Longe de ser tomada como uma contravenção, ou uma nódoa a ser camuflada por fragilizar a identidade dos povos tradicionais e principalmente dos faxinalenses, ou de ser eleita como a única modalidade de faxinais, trata-se de uma parte genuína da história rural do Brasil; mas, principalmente, de uma experiência inalienável na construção da história faxinalense.

Referências

ALBUQUERQUE, J. M. de. *Florística, estrutura e aspectos físicos de floresta ombrófila mista em Sistema Faxinal no município de Rebouças, Paraná*. Irati, 2009. Dissertação (mestrado). Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

AVÉ-LALLEMAND, Robert. 1858, *viagem pelo Paraná*. Curitiba: Fundação cultural, 1995.

AMARAL, Tadeu. *O dialeto caipira*. Disponível em https://www.literaturabrasileira.ufsc.br/_documents/0042-01267.html. Acesso em 23/08/2021.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS FAXINALENSES. Nova cartografia social dos povos e comunidades tradicionais do Brasil. Série faxinalenses do sul do Brasil. Fascículo 2: faxinalenses no centro do Paraná. Guarapuava, s/E, 2008.

BOURDIEU, Pierre. *Coisas ditas*. São Paulo, Brasiliense, 1990.

FARIA, Francisco de Souza e. *Do novo caminho que se descobriu da Campanhas do Rio Grande e nova Colonia do Sacramento para a Villa de Coritiba no anno de 1727*,

por ordem do governador e general de S. Paulo, Antônio da Silva caldeira Pimentel. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, T. 59, parte I, Rio de Janeiro: imprensa nacional, 1908. pp. 237-243.

CAMPOS, Nazareno José de. *Terras comunais na ilha de Santa Catarina*. Florianópolis: Editora da UFSC, 1991.

CAMINHA, Pero Vaz de, “Carta a El-Rei D. Manuel I”, in Paulo Roberto Pereira (ed.), *Os três únicos testemunhos do descobrimento do Brasil*. Rio de Janeiro: Lacerda Editores, 1999. pp. 31-66 [1500].

CAMPOS, José Nazareno de. *Terras de uso comum no Brasil: abordagem histórico-socioespacial*. 2ª Ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2016.

CARDOSO, Maria Aparecida Wolff. Tropeirismo regional. In: SANTOS, Lucila S. Et al. (Org.). *Bom Jesus na rota do tropeirismo no Cone Sul*. Porto Alegre: EST, 2004.

CARVALHO, Horácio Martins. *Da aventura à esperança: A experiência auto gestonária no uso comum da terra*. Curitiba, inverno de 1984.

CHANG, Man Yu. *Sistema faxinal: uma forma de organização camponesa em desagregação no centro-sul do Paraná*. Londrina, IAPAR, 1988.

FITZ, Lucimara da Silva. O tropeirismo no paran : a cultura tropeira em Castro. Trabalho de Conclus o de Curso (Licenciatura em Hist ria) Curso de Hist ria da Universidade regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Iju /RS, 2013.

FLORES, Moacyr. O tropeirismo e a economia colonial. In: SANTOS, Lucila S. Et al. (Orgs.). *Bom Jesus e o tropeirismo no Brasil Meridional*. Porto Alegre: EST, 1995.

HAURESCO, Cec lia; CORREIA, Reginaldo de Lima; GOMES, Marquiana de Freitas Vilas Boas. A rela o entre a conserva o ambiental da floresta com arauc rias e os sistemas faxinais no Paran . In.: *Revista Pegada* – vol. 18 n.1, 2017.

HOLESKO, Gustavo Filipe. Para al m do “Paran  ilha”: camponeses faxinalenses, territ rio e autonomia na por o meridional da Am rica do sul. In.: ENCONTRO NACIONAL DA AMPEGE, 11., 2015, Presidente Prudente (SP). *Anais...* Presidente Prudente (SP): UFGD Editora, 2015, p. 1473-1483.

IGNACIO, Jos . Not cia – segunda pr tica. *Revista do Instituto Hist rico e Geogr fico Brasileiro*, T. 59, parte I, Rio de Janeiro: imprensa nacional, 1908. pp. 247 – 252.

MANEIRA, Regiane. *Narrativas sobre a praga de gafanhotos nas localidades de faxinal do Rio do Couro, faxinal dos Mellos e Rio do Couro*: Irati-PR, d cada de 1940. Disserta o

(Mestrado em História) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná, Irati, 2015.

MICHAELIS. *Moderno Dicionário da Língua Portuguesa*. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php>>. Acesso em: 29/01/2018.

LEITE, P. F.; KLEIN, R. M. *Vegetação*. In: IBGE - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (Ed). *Geografia do Brasil: região Sul*. Rio de Janeiro: SERGRAF/ IBGE, v. 2, p. 113-150, 1990.

LITTLE, Paul. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: Por uma antropologia da territorialidade. *Anuário Antropológico*, v. 28, n. 1, pp. 251-290, 2018.

NETO, Joaquim Shiraishi. O direito dos povos dos faxinais. In.: ALMEIDA, Alfredo Wagner Breno de. [Et al.] *Terras de Faxinais*. Manaus: Edições da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, 2009.

NUNES, Rozele Borges. *A manutenção do bilinguismo português/ polonês: um estudo da produção oral e escrita de seis famílias bilíngues no município de Dom Feliciano/ RS*. Reunião Regional da ANPED: Educação, Movimentos Sociais e Políticas Educacionais. UFPR/ Curitiba, 2016.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello; LIMA, Leonardo de Souza. *Monumenta: Posturas municipais – Curitiba, 1895; Palmeira, 1895; Guarapuava, 1854-1870*. V. 2, nº 7. Curitiba: Aos quatro ventos, 1998.

PINHEIRO, José Feliciano Fernandes. *Annaes da Província de São Pedro*. Paris: Typographia Cassimir, 1839.

RELATÓRIOS DOS PRESIDENTES DAS PROVÍNCIAS BRASILEIRAS – IMPÉRIO/RS. Fundação Biblioteca Nacional. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=252263&pagfis=4823&url=http://memoria.bn.br/docreader#>>. Acesso em: 23/08/2018.

SALDANHA, José. Diário resumido do reconhecimento dos campos de novo descobertos sobre a serra geral, nas cabeceiras do rio Pardo. *Jornal do Instituto Geográfico Brasileiro*, Tomo III, Rio de Janeiro, 1841, p. 64-76.

SCHMIDT, Maira Luisa Sandoval; MAHFOUD, Miguel. Halbwhachs: Memória coletiva e experiência. In: *Psicologia USP, [S. l.]*, v. 4, n. 1-2, p. 285-298, 1993.

STADLER, Cleusi Teresinha Boato. *Colônia Bella Vista: um espaço construído pelas práticas sociais dos imigrantes italianos em Imbituva/PR*. Dissertação (Mestrado

em História) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná, Irati, 2015.

SIQUEIRA, Rosângela Bojukas de. *Rede puxirão de povos e comunidades tradicionais: possibilidades de disputas de hegemonia política no Paraná – entre 2007 e 2015*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas) Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, 2017.

SAMPAIO E SOUZA, Afonso Botelho de Sampaio e. Expedições do Tibagy: 1769 – 1772. In. *Arquivo do Estado de São Paulo. Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo. Diversos*. São Paulo: Typographia da companhia estadual de São Paulo, 1896. Pp 37-107.

SOUZA, Roberto Martins de. Mapeamento social dos faxinais no Paraná. In.: ALMEIDA, Alfredo Wagner Breno de. Et al. *Terras de Faxinais*. Manaus: Edições da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, 2009.

____. Levantamento de fontes documentais e arquivistas. In.: ALMEIDA, Alfredo Wagner Breno de. Et al. *Terras de Faxinais*. Manaus: Edições da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, 2009.

VIDAL, Marly Camargo; MALACHER, Maria Ataíde. *Sesmarias: Instituto de terras*. Belém: ITERPA, 2009.

Documentos:

CURITIBA. Provimentos de correições. BOLETIM DO ARQUIVO MUNICIPAL DE CURITIBA. V. 8. Curitiba: Livraria mundial, 1924.

CURITIBA. Resoluções, ordens e provisões e termos de vereança. BOLETIM DO ARQUIVO MUNICIPAL DE CURITIBA. V. 10. Curitiba: Livraria mundial, 1924.

CURITIBA. Resoluções, ordens e provisões e termos de vereança. BOLETIM DO ARQUIVO MUNICIPAL DE CURITIBA. V. 12. Curitiba: Imprensa paranaense, 1925.

CURITIBA. CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS DE CURITIBA, 1895.

Jornal A República. Curitiba, 30 dez. 1909.

PALMEIRA. CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS DE PALMEIRA, 1895.

CÓPIA DE UMA CARTA QUE ESCREVRÃO DA CAMPANHA DE PERNAMBUCO OS MESTRES DE CAMPO MARTIM SOARES MORENO E ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS AO GOVERNADOR CAPITÃO GERAL DE MAR E TERRA DESTE ESTADO DO BRAZIL

ANTÔNIO TELLES DA SILVA E OUTRA QUE ELLES ENVIARÃO AO RECIFE. In. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo LXIX, parte I. Rio de Janeiro: Imprensa nacional, 1908, p. 193.

CARTA DE SESMARIAS DE TERRA DO POTUNAN. In.: *Boletim do arquivo municipal de Curityba*. V. X. Curityba Livraria Mundial, 1924.

PROJETO NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO BRASIL. Série Faxinalenses do sul do Brasil. F. 2. Guarapuava: 2008.

ANAIS DO SENADO. Anno de 1831. Livro 2. Disponível em https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1831/1831%20Livro%202.pdf. Acesso em 06/10/2020.

Artigo recebido para publicação em 23/02/2022
Artigo aprovado para publicação em 25/04/2022